



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

PORTARIA Nº 16/2026

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública no âmbito da Câmara Municipal de Dores do Turvo e designa vereadores para sua condução.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relacionadas à direção dos trabalhos legislativos e à realização de audiências públicas, e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 36/2026, de autoria dos Vereadores Jhonatan da Silva de Carvalho e Edvaldo Eloi de Amorim, que solicitou a realização de Audiência Pública para debate de temas relacionados à proteção e bem-estar animal no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação popular, o diálogo institucional e a discussão de políticas públicas voltadas à causa animal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a realização de **Audiência Pública** para o dia **06 de julho de 2026 (segunda-feira), às 19h00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Dores do Turvo**, destinada à discussão de assuntos relacionados:

- I – à proteção e ao bem-estar animal;
- II – ao controle populacional de cães e gatos;
- III – ao combate aos maus-tratos e ao abandono de animais;
- IV – ao atendimento veterinário e à fiscalização sanitária;
- V – à conscientização da população quanto à guarda responsável;
- VI – à implementação e ao aprimoramento de políticas públicas voltadas aos animais em situação de rua.

Art. 2º Ficam designados os Vereadores Jhonatan da Silva de Carvalho e Edvaldo Eloi de Amorim para atuarem como Coordenadores da Audiência Pública, incumbindo-lhes a condução dos debates e a organização dos trabalhos durante sua realização, sob a presidência institucional da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete aos vereadores designados:

- I – coordenar os trabalhos da Audiência Pública;
- II – conduzir os debates e as manifestações dos participantes;
- III – propor a participação de autoridades, especialistas, representantes de entidades e cidadãos interessados;
- IV – apresentar à Presidência relatório sucinto dos encaminhamentos resultantes da Audiência Pública.

Art. 4º A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências necessárias à realização do evento, especialmente:



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- I – elaboração e publicação do Edital de Convocação;
- II – divulgação nos meios oficiais de comunicação da Câmara;
- III – expedição de convites às autoridades e entidades interessadas;
- IV – registro em ata dos trabalhos realizados;
- V – coleta de lista de presença e demais documentos pertinentes.

Art. 5º Ao final da Audiência Pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será arquivada junto ao processo legislativo referente ao Requerimento nº 36/2026.

Art. 6º A participação dos cidadãos e representantes de entidades observará as normas de organização definidas pela coordenação da Audiência Pública e pela Presidência da Câmara.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo/MG, 24 de junho de 2026.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo